



**MONTEIRO  
ARANHA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

### **COMUNICADO AO MERCADO**

**MONTEIRO ARANHA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.108.611, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.102.476/0001-92 ("Companhia"), vem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Nesta data, a Companhia recebeu comunicação subscrita pela Caixa Económica Montepio Geral ("CEMG") (**Anexo I**), por meio da qual a CEMG informou ter alienado a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade no leilão realizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão referente à oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação lançada pela Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A.

A CEMG comunicou que, no âmbito do leilão, ocorrido em 4 de março de 2021, foram alienadas 1.262.743 (um milhão, duzentas e sessenta e duas mil, setecentas e quarenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, equivalentes a cerca de 10,31% (dez inteiros e trinta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia.

Ainda de acordo com a comunicação recebida, a CEMG declarou que (i) a alienação da participação acionária não tem como finalidade alterar a composição do controle, ou a estrutura administrativa da Companhia; (ii) com a consumação da alienação, a CEMG não mais detém, direta ou indiretamente, nesta data, quaisquer ações ou valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia; e (iii) não é signatária de qualquer acordo ou contrato definitivo regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2021.

**Joaquim Monteiro de Carvalho Collor de Mello**  
Diretor de Relações com Investidores



**MONTEIRO  
ARANHA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

**ANEXO I**

**COMUNICAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO RELEVANTE**

Lisboa, 8 de março de 2021.

Para a

**MONTEIRO ARANHA S.A.**

Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-parte, Leblon  
CEP 22.430-060, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

A/C Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello  
Diretor de Relações com Investidores  
E-mail: joaquim@monteiroaranha.com.br

Ref.: Comunicação de negociação de participação acionária relevante – Art. 12 da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002

Prezado Senhor,

**CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500792615, com sede na Rua Castilho, n.º 5, Lisboa, Portugal, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.780.229/0001-54 ("CEMG"), em cumprimento ao art. 12 da Instrução CVM n.º 358, de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), neste ato representada por Leonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.997.179-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88, vem informar à **Monteiro Aranha S.A.** ("Companhia") o quanto segue:

No último dia 4 de março, a CEMG participou do leilão de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação ("OPA") lançada pela Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. ("Ofertante") e realizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme edital publicado em 1º de fevereiro de 2021.

A CEMG informa que, no âmbito do referido leilão, alienou a totalidade de sua participação acionária então detida na Companhia, correspondente a 1.262.743 (um milhão, duzentas e sessenta e duas mil, setecentos e quarenta e três) de ações ordinárias, equivalente a cerca de 10,31% (dez inteiros e trinta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia.


Nesse sentido, considerando a alienação acima referida, e o disposto no art. 12 da ICVM 358/02, a CEMG comunica à Companhia que:

- (i) a alienação da participação acionária não teve a finalidade de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia;

- (ii) com a consumação da alienação, a CEMG não mais detém, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia; e
- (iii) não é signatária de qualquer acordo ou contrato definitivo regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A CEMG solicita à Companhia, portanto, que em atenção ao art. 12, § 6º, da ICVM 358/02, providencie a devida divulgação das informações aqui descritas, ressaltando que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos,



---

**CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**